



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 23 de dezembro de 2019.

Ofício nº 720/2019

Ref.: Requerimento nº 268/2019

Vereador e Presidente: José Roberto Giroto

Senhor Presidente:

O expediente da referência, aprovado por essa E. Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 09 de dezembro de 2019 e transcrito no Ofício nº 603/2019, de 10 de dezembro de 2019, dessa Digna Presidência, foi alvo da nossa atenção.

Respondendo ao nobre Vereador, que solicita informações sobre a empresa contratada para realização de serviços de pintura em nosso Município, apresentamos as notas fiscais fornecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda, esclarecendo que a identificação dos locais, encontram especificadas nos respectivos documentos, que seguem em anexo para melhor análise do N. Edil.

Sem mais para o momento e ao inteiro dispor de Vossa Excelência, finalizamos com renovadas expressões e cordiais cumprimentos.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
José Roberto Giroto  
Presidente da Câmara Municipal de  
Taquaritinga



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI PACTUAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E A EMPRESA JOSÉ CLÁUDIO BORSARI 05901933842

CONVITE Nº 029/19

CONTRATO Nº 081/19

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no Gabinete do Prefeito, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Praça Dr. Horácio Ramalho, 160, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 72.130.818/0001-30, neste ato devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **VANDERLEI JOSÉ MÁRSICO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 4.758.415 e CPF nº 434.939.988-72, domiciliado à Rua Visconde do Rio Branco, 441, Centro, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOSÉ CLÁUDIO BORSARI 05901933842**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.411.528/0001-60, com sede na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, na Rua Dalvis Amanthea, 183 – Jd. Santo Antonio, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CLÁUDIO BORSARI**, brasileiro, microempreendedor individual, portador da cédula de identidade RG nº 20.101.305 e inscrito no CPF sob o nº 059.019.338-42, domiciliado na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, na Rua Dalvis Amanthea, 183 – Jd. Santo Antonio, daqui por diante doravante denominada **CONTRATADA**, que de comum acordo têm entre si justo e contratado o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

### **Cláusula 1ª) - DO OBJETO:**

1.1 - Em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Licitatório Convite nº 029/19, aberta pelo Edital nº 081/19, a **CONTRATADA** compromete-se à execução de até 30.000 metros quadrados de serviços de pintura em parede sobre massa PVA, com grafiato e acabamentos, em diversos locais do município, de acordo com as características descritas no Termo de Referência, anexo ao edital regulador do certame.

### **Cláusula 2ª) - DOS PREÇOS:**

2.1 - O valor total referente à pintura sobre massa PVA é de R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais), sendo R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por metro quadrado; o valor total referente à pintura com grafiato e acabamento é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo R\$ 7,00 (sete reais) por metro quadrado; e o valor total do contrato é de R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).

2.2 - No preço acordado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos de qualquer espécie, tais como tributos, impostos, taxas, despesas administrativas, financeiras, com refeições e transporte, bem como o lucro e outras pertinentes, bem como eventuais equipamentos necessários à execução dos serviços.

2.3 - O preço ora contratado não sofrerá qualquer reajuste ou correção monetária durante o prazo de vigência deste contrato.

2.4 - Na hipótese de prorrogação prevista no item 10 do edital, o valor da presente contratação poderá ser reajustado com base na variação da inflação oficial, correspondente ao Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, ou outro indexador econômico oficial, no caso de sua extinção.

2.5 - Qualquer serviço que não constar da Planilha de Preços terá que ser autorizado expressamente pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga, mediante comunicação oficial escrita, com a respectiva aprovação do preço proposto, ficando sujeita a **CONTRATADA** a arcar com os ônus, sem direito a remuneração, caso efetue o serviço sem autorização prevista, observado o disposto na cláusula sétima deste contrato.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

## **Cláusula 3ª) – DOS PAGAMENTOS:**

- 3.1 - Os pagamentos serão efetuados MENSALMENTE, em até 15 (quinze) dias úteis do mês posterior ao da execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, atestada a comprovação dos serviços executados pela Secretaria responsável, sendo o pagamento efetuado em cheque nominal à empresa contratada ou creditado diretamente na conta corrente bancária da contratada, através de depósito bancário.
- 3.2 - No texto da Nota Fiscal de Serviço deverá constar o objeto da prestação de serviço, os serviços executados no período, o mês de referência do serviço prestado e o número do processo que deu origem à contratação.
- 3.3 - As deduções da base de cálculo da retenção de 11% (onze por cento) seguirão o previsto na legislação vigente.
- 3.4 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.
- 3.5 - Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria Municipal de Serviços Municipais, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.6 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

## **Cláusula 4ª) – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

- 4.1 - Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado, são obrigações da Contratada:
- 4.1.1. Executar fielmente os serviços, de acordo com os termos constantes deste instrumento, edital do certame e seus anexos.
- 4.1.2. Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com os serviços contratados e descritos junto ao Anexo I do instrumento convocatório deste processo licitatório, que faz parte integrante deste, independente de transcrição.
- 4.1.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para a presente contratação.
- 4.1.4. Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no edital, como também no seu Anexo I – Termo de Referência.

## **Cláusula 5ª) – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- 5.1 - Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado, são obrigações da Contratante:
- 5.1.1. Dar condições à Contratada para executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos no procedimento Licitatório Convite nº 029/19.
- 5.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidor designado para este fim.
- 5.1.2.1. A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da Contratada na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- 5.1.3. Solicitar e receber o objeto do contrato consoante as disposições estabelecidas.
- 5.1.4. Efetuar os pagamentos na forma convencionada na cláusula quarta.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

5.1.5. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso a informações necessárias à plena execução dos serviços.

5.1.6. Coibir qualquer afronta ao desempenho funcional da Contratada.

## Cláusula 6ª) – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÕES:

6.1 - O prazo de execução dos serviços será 12 (doze) meses, contados após assinatura deste contrato, podendo ser renovado caso haja interesse da Administração, mediante acordo entre as partes, e nos limites previstos no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## Cláusula 7ª) – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 - As despesas com a execução deste contrato onerarão as dotações orçamentárias do orçamento vigente e futuro, classificadas e codificadas sob o seguinte nº:

Ficha: 03854 – Categoria econômica: 33903900 – Funcional programática: 12.361.0004.2002.

Ficha: 08607 – Categoria econômica: 33903900 – Funcional programática: 15.452.0014.2002.

Ficha: 09351 – Categoria econômica: 33903900 – Funcional programática: 10.301.0005.2002.

## Cláusula 8ª) – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DE VALORES:

8.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente contrato, dentro dos limites previstos no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## Cláusula 9ª) – DAS PENALIDADES:

9.1 - O atraso injustificado no fornecimento ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a Contratada à multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial.

9.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Convite, a Administração da Prefeitura Municipal de Taquaritinga poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa de 2% (dois por cento) por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

9.2.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Taquaritinga pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nas condições anteriores:

9.3.1. pela recusa injustificada de assinar o contrato e retirar a nota de empenho;



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## ESTADO DE SÃO PAULO

9.3.2. pelo atraso na execução dos serviços em relação ao prazo proposto e aceito, seja quanto à entrega dos serviços, seja quanto à substituição das peças que forem recusadas;

9.3.3. pela não execução dos serviços, caracterizando-se a falta se a execução não se efetivar dentro do prazo estabelecido na proposta.

9.4 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

### Cláusula 10) – DA RESCISÃO:

10.1 - Para a rescisão deste contrato aplicam-se, no que couber, as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

### Cláusula 11) – DO FORO:

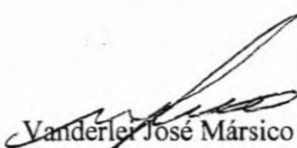
11.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

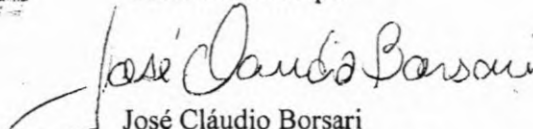
### Cláusula 12) – DO AMPARO LEGAL:

12.1 - Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, e nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do Direito Público ou Privado.

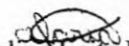
E, por estarem assim justos e avençados as partes, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Taquaritinga, 05 de novembro de 2019.

  
Vanderlei José Mársico  
Prefeito Municipal

  
José Cláudio Borsari  
José Cláudio Borsari 05901933842

TESTEMUNHAS:

  
Caroline Leite Faria  
RG 46.953.966-5  
CPF 355.430.808-08

  
Anieli de Oliveira Torres  
RG 44.560.830-4  
CPF 375.354.758-17



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CONTRATADO: José Cláudio Borsari 05901933842

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 081/19

OBJETO: execução de até 30.000 metros quadrados de serviços de pintura em parede sobre massa PVA, com grafiato e acabamentos, em diversos locais do município.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;

Taquaritinga, 05 de novembro de 2019.

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vanderlei José Mársico

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 434.939.988-72 / RG: 4.758.415

Data de Nascimento: 25/10/1951

Endereço residencial completo: Rua Visconde do Rio Branco, 441, Centro, CEP 15.900-000, Taquaritinga-SP.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

E-mail institucional: vanderleimarsico@taquaritinga.sp.gov.br

E-mail pessoal: vmarsico@intercanal.com.br

Telefone: (16) 99781-1072

Assinatura:

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Vanderlei José Mársico

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 434.939.988-72 / RG: 4.758.415

Data de Nascimento: 25/10/1951

Endereço residencial completo: Rua Visconde do Rio Branco, 441, Centro, CEP 15.900-000, Taquaritinga-SP.

E-mail institucional: vanderleimarsico@taquaritinga.sp.gov.br

E-mail pessoal: vmarsico@intercanal.com.br

Telefone: (16) 99781-1072

Assinatura:

### Pela CONTRATADA:

Nome: José Cláudio Borsari

Cargo: Proprietário

CPF: 059.019.338-42 / RG: 20.101.305

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: Rua Dalvis Amanthea, 183 – Jd. Santo Antonio, Taquaritinga-SP.

E-mail institucional: joseclaudioborsari@hotmail.com

E-mail pessoal: joseclaudioborsari@hotmail.com

Telefone: (16) 99708-3559

Assinatura:

NOTA DE LIQUIDACAO ORCAMENTARIA

Empenho .....: 14494 de 05/11/2019      Processo .....: C00029-2019

Fornecedor .....: 06341 JOSE CLAUDIO BORSARI 05901933842

Descricao .....: SERVICOS DE PINTURA  
RESERVA 4087/CONVITE 29

Classificacao da Despesa No. 09351

Institucional

Orgao .....: 02 Prefeitura municipal  
Unidade Orcamentaria: 07 Secretaria municipal de saude  
Unidade de Despesa ..: 01 Central de apoio administrativo

Programa de Trabalho

Funcao .....: 10 Saude  
Subfuncao .....: 301 Atencao basica  
Programa .....: 0005 Otimizacao da gestao municipal em saude.  
Acao .....: 2002 Manutencao - custeio despesas correntes

Natureza da Despesa ...:

3.3.90.39.05 - Servicos tecnicos profissionais

Data Liquidacao .....: 18/12/2019

Responsavel .....: JOSE FONSECA

Documento Fiscal .....: NOTA FISCAL 0000000012

Data da Exigibilidade.: 16/01/2020

Processo Contabil.....:

Fonte de Recurso.....: 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Codigo de Aplicacao...: 3000008 SAUDE - ATENCAO BASICA

Valor da Liquidacao .....: 5.625,00

EMITENTE

ANDERSON GONCALVES DOS SANTOS

CPF-312.663.888-00



**Prefeitura do Município de Taquaritinga**

Secretaria de Fiscalização

**Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e - P**

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e - Prefeitura de Taquaritinga

Número da Nota  
12/NFSEData e Hora de Emissão  
16/12/2019 10:25:40Código de Verificação  
BFEDE134B2A1CB247032

Página 1 / 1

**DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL**

CNPJ : 20.411.528/0001-60 IE: \*\*\*\*\* IM: 14457  
 Razão Social: JOSE CLAUDIO BORSARI 05901933842  
 Endereço : RUA DALVIS AMANTHEA - Num: 00183  
 Bairro : JAD. SANTO ANTONIO - CEP: 15.900-000  
 Município : TAQUARITINGA - SP

Dados da Nota

**TOMADOR**

CNPJ : 72.130.818/0001-30 IE: IM: 24.236  
 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA  
 Endereço : PCA.DR.HORACIO RAMALHO - Num: 160. Bairro: CENTRO - CEP: 15.900-000  
 Município : TAQUARITINGA - SP

**Local de Prestação de Serviço**

Endereço : PCA.DR.HORACIO RAMALHO - Num: 160. Bairro: CENTRO - CEP: 15.900-000  
 Município : TAQUARITINGA-SP

**Discriminação do Serviço**

MÃO DE OBRA DE PINTURA NO POSTÃO DO CENTRO PARTE DE CIMA INTERNA - 1.250M2 a R\$ 4,50 = R\$ 5.625,00.

**Dedução / Outras Informações****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.625,00**

Código do Serviço: 14.05 - RESTAURAÇÃO, RECONDICIONAMENTO, ACONDICIONAMENTO, PINTURA, BENEFICIAMENTO, LAVAGEM, SECAGEM, TINGIMEN

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS Retido na Fonte (R\$)
0,00	5.625,00	0,00	0,00	0,00

Total Tributos: 0,00. Percentual: 0,00%

**Dados do Vencimento**

Valor Documento R\$: 5.625,00 Forma Pcto: A VISTA

Valor por extenso: Cinco Mil Seiscientos e Vinte e Cinco Reais

**Outras Informações**

- Contribuinte Inscrito como Microempreendedor individual
- Valor aproximado de Tributos: 0,00 (0,00%)

Recabi(emos) de JOSE CLAUDIO BORSARI 05901933842  
 os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica ao lado.

**Dados que identificam a nota**Número da Nota  
12/NFSEEmissão  
16/12/2019 10:25:40Código de verificação  
BFEDE134B2A1CB247032

Data

Identificação do Recebedor

*Recibo*  
 16/12/2019  
*[Signature]*

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## NOTA DE LIQUIDACAO ORCAMENTARIA

Empenho .....: 14494 de 05/11/2019      Processo .....: C00029-2019

Fornecedor .....: 06341 JOSE CLAUDIO BORSARI 05901933842

Descricao .....: SERVICOS DE PINTURA  
RESERVA 4087/CONVITE 29

Classificacao da Despesa No. 09351

## Institucional

Orgao .....: 02      Prefeitura municipal  
Unidade Orcamentaria: 07      Secretaria municipal de saude  
Unidade de Despesa ..: 01      Central de apoio administrativo

## Programa de Trabalho

Funcao .....: 10      Saude  
Subfuncao .....: 301      Atencao basica  
Programa .....: 0005      Otimizacao da gestao municipal em saude.  
Acao .....: 2002      Manutencao - custeio despesas correntes

## Natureza da Despesa ...:

3.3.90.39.05 - Servicos tecnicos profissionais

Data Liquidacao .....: 18/12/2019

Responsavel .....: LUIS CARLOS LOURENCANO

Documento Fiscal .....: NOTA FISCAL 0000000011

Data da Exigibilidade.: 18/01/2020

Processo Contabil.....:

Fonte de Recurso.....: 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Codigo de Aplicacao...: 3000008 SAUDE - ATENCAO BASICA

Valor da Liquidacao .....: 2.000,00

EMITENTE

ANDERSON GONCALVES DOS SANTOS

CPF-312.663.888-00



-----  
Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## NOTA DE LIQUIDACAO ORCAMENTARIA

-----  
Empenho .....: 14494 de 05/11/2019                      Processo .....: C00029-2019

Fornecedor .....: 06341 JOSE CLAUDIO BORSARI 05901933842

Descricao .....: SERVICOS DE PINTURA  
RESERVA 4087/CONVITE 29-----  
Classificacao da Despesa No. 09351

## Institucional

Orgao .....: 02    Prefeitura municipal  
Unidade Orcamentaria: 07    Secretaria municipal de saude  
Unidade de Despesa ..: 01    Central de apoio administrativo

## Programa de Trabalho

Funcao .....: 10    Saude  
Subfuncao .....: 301    Atencao basica  
Programa .....: 0005    Otimizacao da gestao municipal em saude.  
Acao .....: 2002    Manutencao - custeio despesas correntes

## Natureza da Despesa ...:

3.3.90.39.05 - Servicos tecnicos profissionais

-----  
Data Liquidacao .....: 18/12/2019

Responsavel .....: JOSE FONSECA

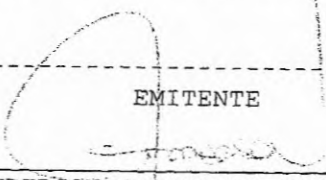
Documento Fiscal .....: NOTA FISCAL 0000000010

Data da Exigibilidade.: 18/01/2020

Processo Contabil.....:

Fonte de Recurso.....:            05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Codigo de Aplicacao...: 3000008 SAUDE - ATENCAO BASICA

-----  
Valor da Liquidacao .....:                                              5.175,00-----  
EMITENTE  
ANDERSON GONCALVES DOS SANTOS

CPF-312.663.888-00



Prefeitura do Município de Taquaritinga  
Secretaria de Fiscalização

**Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e - P**

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e - Prefeitura de Taquaritinga

Número da Nota  
10/NFSE

Data e Hora de Emissão  
16/12/2019 10:15:18

Código de Verificação  
6B611F6E14E3EA719348

Página 1 / 1

**DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL**

CNPJ : 20.411.528/0001-60 IE: \*\*\*\*\* IM: 14457  
Razão Social: JOSE CLAUDIO BORSARI 05901933842  
Endereço : RUA DALVIS AMANTHEA - Num: 00183  
Bairro : JAD. SANTO ANTONIO - CEP: 15.900-000  
Município : TAQUARITINGA - SP

Dados da Nota

**TOMADOR**



CNPJ : 72.130.818/0001-30 IE: IM: 24.236  
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA  
Endereço : PCA.DR.HORACIO RAMALHO - Num: 160. Bairro: CENTRO - CEP: 15.900-000  
Município : TAQUARITINGA - SP

**Local de Prestação de Serviço**

Endereço : PCA.DR.HORACIO RAMALHO - Num: 160. Bairro: CENTRO - CEP: 15.900-000  
Município : TAQUARITINGA-SP

**Discriminação do Serviço**

PINTURA DA UPA 24 HORAS - EXTERNA = 1.150m<sup>2</sup> A R\$ 4,50 = R\$ 5.175,00

**Dedução / Outras Informações**

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.175,00**

Código do Serviço: 14.05 - RESTAURAÇÃO, RECONDICIONAMENTO, ACONDICIONAMENTO, PINTURA, BENEFICIAMENTO, LAVAGEM, SECAGEM, TINGIMEN

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS Retido na Fonte (R\$)
0,00	5.175,00	0,00	0,00	0,00

Total Tributos: 0,00. Percentual: 0,00%

**Dados do Vencimento**

Valor Documento R\$: 5.175,00 Forma Ppto: A VISTA

Valor por extenso: Cinco Mil Cento e Setenta e Cinco Reais

**Outras Informações**

- Contribuinte Inscrito como Microempreendedor individual
- Valor aproximado de Tributos: 0,00 (0,00%)

Recebi(emos) de JOSE CLAUDIO BORSARI 05901933842 os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica ao lado.

Dados que identificam a nota

Número da Nota  
10/NFSE

Emissão  
16/12/2019 10:15:18

Código de verificação  
6B611F6E14E3EA719348



Data

Identificação do Recebedor

*Jose Claudio Borsari*  
15.12.2019

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## NOTA DE LIQUIDACAO ORCAMENTARIA

2a.VIA

Empenho .....: 14494 de 05/11/2019                      Processo .....: C00029-2019

Fornecedor .....: 06341 JOSE CLAUDIO BORSARI 05901933842

Descricao .....: SERVICOS DE PINTURA  
RESERVA 4087/CONVITE 29

Classificacao da Despesa No. 09351

## Institucional

Orgao .....: 02 Prefeitura municipal  
Unidade Orcamentaria: 07 Secretaria municipal de saude  
Unidade de Despesa .: 01 Central de apoio administrativo

## Programa de Trabalho

Funcao .....: 10 Saude  
Subfuncao .....: 301 Atencao basica  
Programa .....: 0005 Otimizacao da gestao municipal em saude.  
Acao .....: 2002 Manutencao - custeio despesas correntes

## Natureza da Despesa ..:

3.3.90.39.05 - Servicos tecnicos profissionais

Data Liquidacao .....: 02/12/2019

Responsavel .....: JOSE FONSECA

Documento Fiscal .....: NOTA FISCAL 0000000009

Data da Exigibilidade.: 04/12/2019

Processo Contabil.....:

Fonte de Recurso.....: 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Codigo de Aplicacao...: 3000008 SAUDE - ATENCAO BASICA

Valor da Liquidacao .....: 17.730,00

EMITENTE

EGBERTO AUGUSTO DA SILVA BOSSO  
ESCRITURARIO  
CPF-420.838.608-88

**Prefeitura do Município de Taquaritinga**

Secretaria de Fiscalização

**Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e - P**

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e - Prefeitura de Taquaritinga

Número da Nota  
9/NFSEData e Hora de Emissão  
02/12/2019 09:57:28Código de Verificação  
20C4B85CE61C1AB5F057

Página 1 / 1

**DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL**

CNPJ : 20.411.528/0001-60 IE: \*\*\*\*\* IM: 14457  
 Razão Social: JOSE CLAUDIO BORSARI 05901933842  
 Endereço : RUA DALVIS AMANTHEA - Num: 00183  
 Bairro : JAD. SANTO ANTONIO - CEP: 15.900-000  
 Município : TAQUARITINGA - SP

## Dados da Nota

**TOMADOR**

CNPJ : 72.130.818/0001-30 IE: IM: 24.236  
 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA  
 Endereço : PCA.DR.HORACIO RAMALHO - Num: 160. Bairro: CENTRO - CEP: 15.900-000  
 Município : TAQUARITINGA - SP

**Local de Prestação de Serviço**

Endereço : PCA.DR.HORACIO RAMALHO - Num: 160. Bairro: CENTRO - CEP: 15.900-000  
 Município : TAQUARITINGA-SP

**Discriminação do Serviço**

PINTURA DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO:- PAREDES E PORTAS - 3.940,0MT2 A R\$ 4,50 = R\$ 17.730,00.

**Dedução / Outras Informações****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 17.730,00**

Código do Serviço: 14.05 - RESTAURAÇÃO, RECONDICIONAMENTO, ACONDICIONAMENTO, PINTURA, BENEFICIAMENTO, LAVAGEM, SECAGEM, TINGIMEN

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS Retido na Fonte (R\$)
0,00	17.730,00	0,00	0,00	0,00

Total Tributos: 0,00. Percentual: 0,00%

**Dados do Vencimento**

Valor Documento R\$: 17.730,00 Forma Pgto: A VISTA

Valor por extenso: Dezesete Mil Setecentos e Trinta Reais

**Outras Informações**

- Contribuinte Inscrito como Microempreendedor individual
- Valor aproximado de Tributos: 0,00 (0,00%)

Recebi(emos) de JOSE CLAUDIO BORSARI 05901933842 os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica ao lado.

## Dados que identificam a nota

Número da Nota  
9/NFSEEmissão  
02/12/2019 09:57:28Código de verificação  
20C4B85CE61C1AB5F057

Data

Identificação do Recebedor



**Prefeitura do Município de Taquaritinga**  
Secretaria de Fiscalização

**Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e - P**

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e - Prefeitura de Taquaritinga

14494 82111

Número da Nota  
6/NFSE

Data e Hora de Emissão  
22/07/2019 08:53:12

Código de Verificação  
4F06722ABD84A0D410F3

Página 1 / 1

**DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL**

CNPJ : 20.411.528/0001-60 IE: \*\*\*\*\* IM: 14457  
Razão Social: JOSE CLAUDIO BORSARI 05901933842  
Endereço : RUA DALVIS AMANTHEA - Num: 00183  
Bairro : JAD. SANTO ANTONIO - CEP: 15.900-000  
Município : TAQUARITINGA - SP

Dados da Nota

**TOMADOR**



CNPJ : 72.130.818/0001-30 IE: IM: 24.236  
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA  
Endereço : PCA.DR.HORACIO RAMALHO - Num: 160. Bairro: CENTRO - CEP: 15.900-000  
Município : TAQUARITINGA - SP

**Local de Prestação de Serviço**

Endereço : PCA.DR.HORACIO RAMALHO - Num: 160. Bairro: CENTRO - CEP: 15.900-000  
Município : TAQUARITINGA-SP

**Discriminação do Serviço**

PINTURA DO CRAS:- PAREDE, FORROS, FERRAGENS E LETREIROS  
RUA CARLOS SOLDI 493 - JD SÃO SEBASTIÃO E  
PINTURAS EXTERNAS DO CAPS ADULTOS  
AV JOSÉ CAMARGO DE LIMA 353 - JD SÃO SEBASTIÃO

**Dedução / Outras Informações**

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.900,00**

Código do Serviço: 14.05 - RESTAURAÇÃO, RECONDICIONAMENTO, ACONDICIONAMENTO, PINTURA, BENEFICIAMENTO, LAVAGEM, SECAGEM, TINGIMEN

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISS Retido na Fonte (R\$)
0,00	7.900,00	0,00	0,00	0,00

Total Tributos: 0,00. Percentual: 0,00%

**Dados do Vencimento**

Valor Documento R\$: 7.900,00 Forma Pgto: A VISTA  
Valor por extenso: Sete Mil Novecentos Reais

**Outras Informações**

- Contribuinte Inscrito como Microempreendedor individual
- Valor aproximado de Tributos: 0,00 (0,00%)

Recebi(emos) de JOSE CLAUDIO BORSARI 05901933842 os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica ao lado.

Dados que identificam a nota

Número da Nota  
6/NFSE

Emissão  
22/07/2019 08:53:12

Código de verificação  
4F06722ABD84A0D410F3



Data

Identificação do Recebedor





# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 27 de dezembro de 2019.

Prezado Senhor:

Com meus cumprimentos, informo que os trabalhos desenvolvidos no ano de 2019 pela Secretaria Municipal de Governo, órgão ligado diretamente ao Gabinete do Prefeito, dentre suas competências foram os seguintes: assessorar ao Chefe do executivo em suas relações político-administrativas; controle das atividades de recepção, triagem e encaminhamento de público do Gabinete do Prefeito; supervisão das atividades de apoio logístico e administrativo ao funcionamento do Gabinete do Prefeito; organização das reuniões realizadas no Gabinete; preparação da programação e a organização de solenidades e outros eventos, recepção aos visitantes e hóspedes oficiais do Município; agendamento de espaços para realização de eventos oficiais; acompanhamento do Prefeito em atos públicos; acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas equipes das suas Unidades subordinadas.

Dentre as rotinas diárias, especificamos o seguinte:

1. Foram realizados 1.559 atendimentos de pessoas no Gabinete do Prefeito.
2. Foram realizados 509 atendimentos por meio de telefonemas no Gabinete do Prefeito
3. Foram recebidos no Setor de Protocolo e Arquivo da Prefeitura 9.855 processos, dos quais:
  - 1850 foram direcionados à Secretaria de Governo
  - 473 foram direcionados à Secretaria de Gestão
  - 60 foram direcionados ao Gabinete do Prefeito

Esclareço que a grande maioria dos processos protocolados, são direcionados ao Gabinete, para análise da Secretarias de Governo e de Gestão, bem como do senhor Prefeito Municipal.

Vale ressaltar, que, grande parte os atendimentos são realizados em razão de diversos munícipes procurarem diretamente o Gabinete do Prefeito, antes mesmo da respectiva Secretaria ou órgão municipal, os quais em sua maioria são solucionados diretamente pela Secretaria de Governo.

Sem mais para o momento, finalizo atenciosamente.

**Gioconda Aparecida Rosir Hernandez Meciano**  
Secretária Municipal de Governo

Excelentíssimo Senhor  
**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal de Taquaritinga



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 27 de dezembro de 2019.

Prezado Senhor:

Com meus cumprimentos, informo que os trabalhos desenvolvidos no ano de 2019 pela Secretaria Municipal de Governo, órgão ligado diretamente ao Gabinete do Prefeito, dentre suas competências foram os seguintes: assessorar ao Chefe do executivo em suas relações político-administrativas; controle das atividades de recepção, triagem e encaminhamento de público do Gabinete do Prefeito; supervisão das atividades de apoio logístico e administrativo ao funcionamento do Gabinete do Prefeito; organização das reuniões realizadas no Gabinete; preparação da programação e a organização de solenidades e outros eventos, recepção aos visitantes e hóspedes oficiais do Município; agendamento de espaços para realização de eventos oficiais; acompanhamento do Prefeito em atos públicos; acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas equipes das suas Unidades subordinadas.

Dentre as rotinas diárias, especificamos o seguinte:

1. Foram realizados 1.559 atendimentos de pessoas no Gabinete do Prefeito.
2. Foram realizados 509 atendimentos por meio de telefonemas no Gabinete do Prefeito
3. Foram recebidos no Setor de Protocolo e Arquivo da Prefeitura 9.855 processos, dos quais:
  - 1850 foram direcionados à Secretaria de Governo
  - 473 foram direcionados à Secretaria de Gestão
  - 60 foram direcionados ao Gabinete do Prefeito

Esclareço que a grande maioria dos processos protocolados, são direcionados ao Gabinete, para análise da Secretarias de Governo e de Gestão, bem como do senhor Prefeito Municipal.

Vale ressaltar, que, grande parte os atendimentos são realizados em razão de diversos munícipes procurarem diretamente o Gabinete do Prefeito, antes mesmo da respectiva Secretaria ou órgão municipal, os quais em sua maioria são solucionados diretamente pela Secretaria de Governo.

Sem mais para o momento, finalizo atenciosamente.

**Gioconda Aparecida Rosir Hernandes Meciano**  
Secretária Municipal de Governo

Excelentíssimo Senhor  
**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal de Taquaritinga